



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO



Ano CXL N° 233

Brasília - DF, segunda-feira, 1 de dezembro de 2003 R\$ 1,26

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo.....	2
Presidência da República.....	3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	38
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	39
Ministério da Cultura.....	40
Ministério da Educação.....	41
Ministério da Fazenda.....	42
Ministério da Integração Nacional.....	67
Ministério da Justiça.....	68
Ministério da Previdência Social.....	82
Ministério da Saúde.....	82
Ministério das Cidades.....	86
Ministério das Comunicações.....	86
Ministério das Relações Exteriores.....	88
Ministério de Minas e Energia.....	88
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	92
Ministério do Esporte.....	93
Ministério do Meio Ambiente.....	93
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	93
Ministério do Trabalho e Emprego.....	95
Ministério dos Transportes.....	97
Tribunal de Contas da União.....	98
Poder Judiciário.....	135
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	135

## Atos do Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### PLENÁRIO

#### DECISÕES

#### Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

(Publicação determinada pela Lei n° 9.882, de 03.12.1999)

#### Julgamentos

**AG. REG. NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 43-2** (1)  
PROCED. : DISTRITO FEDERAL  
**RELATOR : MIN. CARLOS BRITTO**  
AGTE.(S) : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT  
ADV.(A/S) : PEDRO GORDILHO E OUTRO(A/S)

Decisão: O Tribunal, por decisão unânime, negou provimento ao agravo. Votou o Presidente, o Senhor Ministro Maurício Corrêa. Ausente, justificadamente, neste julgamento, o Senhor Ministro Cezar Peluso. Plenário, 20.11.2003.

Secretaria de Apoio aos Julgamentos  
**ALBERTO VERONESE AGUIAR**  
Secretário

## Atos do Poder Legislativo

### LEI N° 10.789, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

Altera a Lei n° 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a modificar a descrição da rodovia BR-422, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A descrição da Rodovia BR-422, constante da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n° 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

#### Ligações

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão	Superposição km BR
422	Entroncamento com BR-230 (Novo Repartimento)/Tucuruí/Cameitá/Limoeiro do Ajuru	PA	367	-----

.....” (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2003; 182° da Independência e 115° da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**  
*Anderson Adauto Pereira*

### LEI N° 10.790, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° É concedida anistia a dirigentes, representantes sindicais e demais trabalhadores integrantes da categoria profissional dos empregados da empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, que, no período compreendido entre 10 de setembro de 1994 e 1° de setembro de 1996, sofreram punições, despedidas ou suspensões contratuais, em virtude de participação em movimento reivindicatório, assegurada aos dispensados ou suspensos a reintegração no emprego.

Parágrafo único. As pendências financeiras serão acertadas com base nos parâmetros dos acordos de retorno de dispensados ou suspensos pelos mesmos motivos homologados na justiça do trabalho pela PETROBRÁS no ano de 2003.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2003; 182° da Independência e 115° da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**  
*Antonio Palocci Filho*  
*Jaques Vagner*  
*Dilma Vana Rousseff*  
*Guido Mantega*

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
N° 924, DE 2003

Aprova o ato que autoriza permissão à FUNDAÇÃO UNIVERSO, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 250, de 5 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Universo, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade,

# ATENÇÃO

**SENHORES USUÁRIOS DO ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS-EEM**  
**O dia 31 de dezembro de 2003 é o prazo limite para migração do sistema de Envio Eletrônico de Matérias-EEM para o sistema INcom. Antecipe seu cadastramento!**

Informações: [incom@in.gov.br](mailto:incom@in.gov.br)